



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**  
**NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20.020-080 Tel.: (21) 2550-7316

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Aquisição de Bomba Dreno**  
**(São João de Meriti)**

**Versão 2**  
04 de Janeiro de 2018



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.020-080

Tel.: (21) 2550-7316

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	3
4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	4
5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS .....	4
6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS .....	4
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
8. DAS PENALIDADES .....	5
9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	7
10. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	7

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA BOMBA DRENO PARA AR  
CONDICIONADO DE SPLIT

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III – ORÇAMENTOS



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1) DO OBJETO**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA consiste em fornecer subsídios para a aquisição de 12 (DOZE) bombas dreno para ar condicionado tipo Split system de 30.000 BTUs, a serem instaladas junto aos referidos equipamentos.

### **2) DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

O presente termo tem como justificativa a aquisição de bombas dreno, que serão responsáveis pela drenagem da água oriunda da condensação dos aparelhos, para perfeito funcionamento do ar condicionado Split.

A aquisição se faz necessária para suprir a necessidade imediata da mudança de layout da comarca de São João de Meriti.

### **3) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1) As propostas deverão ser apresentadas na forma da planilha de preço constante do ANEXO II

3.2) Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3) Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- Quantidade de cada item;



# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

## DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

### NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.020-080

Tel.: (21) 2550-7316

- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;

#### 4) DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Unitário.

4.2) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

#### 5) DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1) A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2) A Nota de empenho será encaminhada por meio de correspondência eletrônica da contratante e a contratada deverá devolver a cópia recebida e datada.

5.3) Caso a nota de empenho não seja devolvida assinada e datada, o prazo de que trata o item 5.1 será computado a partir do primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento do referido documento por e-mail.

5.4) Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Rua Amazonas, nº 107 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, devendo a entrega ser previamente agendada pelos telefones (21) 3878-1360 / 3878-1803.

**5.5) No ato da entrega, deverá ser enviada, junto com a nota fiscal dos produtos, cópia da nota de empenho.**

5.6) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o recebimento definitivo de todos os itens constantes da respectiva Nota de Empenho.

#### 6) DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1) Todos os produtos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 1 ano.



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

### DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

#### NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.020-080

Tel.: (21) 2550-7316

6.2) Caso algum dos materiais apresente problema operacional durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação da CONTRATANTE.

6.3) Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos, ou parte dos mesmos, com peças ou componentes remanufaturados e/ou reconicionados.

### 7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Entregar os materiais contratados e obedecer às especificações deste termo de referência;

7.2) Arcar com as despesas diretas e indiretas que estejam envolvidas na aquisição dos produtos, tais como transportes, encargos fiscais, trabalhistas, entre outros;

7.3) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, provocados por ineficiência ou irregularidade de seus produtos;

7.4) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.5) Responder, de forma conclusiva e por escrito, a qualquer comunicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do seu recebimento, submetendo-se, a CONTRATADA, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

### 8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

### DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

#### NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.020-080

Tel.: (21) 2550-7316

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

<b>Multa Moratória</b>	
<b>Obrigaç�o (Item do Projeto B�sico)</b>	<b>Multa Di�ria</b>
5.1 c/c 7.1	R\$ 30,00, at� o limite de 10 dias.
6.2	R\$ 20,00, at� o limite de 10 dias.
7.5	R\$ 10,00, at� o limite de 10 dias.

II -  s sanç es do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advert ncia;

b) multa pela inexecu o total ou parcial do contrato, gradu vel conforme a gravidade da infra o, no percentual m ximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

c) suspens o tempor ria da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Minist rio P blico do Estado do Rio de Janeiro, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

d) declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - As multas previstas no inciso I e na al nea "b" do inciso II, poder o ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sanç es previstas nas al neas "a", "c" e "d" do inciso II, todos deste item, n o isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos preju zos a que der causa.



# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

## DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

### NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.020-080

Tel.: (21) 2550-7316

#### 9 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
NAFISC - DOM	Raphael Carvalho Assistente Administrativo/ Tekno Sistema de Engenharia LTDA	(21) 2550-7316	
NAFISC - DOM	Vinicius Santos Assistente Administrativo/ Tekno Sistema de Engenharia LTDA	(21) 2550-7316	

#### 10 – AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
José Luiz Machado Pereira Gerente de Manutenção Mecânica e Refrigeração	(21) 2550-9106	

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2018.



**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

**DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.020-080

Tel.: (21) 2550-7316